



OF/SGM/341/2023

Caxias do Sul, 7 de novembro de 2023.

Senhor Presidente,

Submetemos à deliberação desse Poder Legislativo, o anexo Projeto de Lei , que visa alterar dispositivo da Lei nº 8.983, de 29 de setembro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente em 07/11/2023 às 14:05
ADILÓ DIDOMENICO - Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador José Pascual Dambós,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
Nesta Cidade.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa, o presente Projeto de Lei, que visa alterar dispositivo da Lei nº 8.983, de 29 de setembro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A alteração proposta ocorre por solicitação da própria Câmara, tendo em vista a necessidade de criação e nomeação de um Assessor Político.

Pelas considerações acima expostas, e na certeza da acolhida do presente Projeto, pelos Nobres Vereadores, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Caxias do Sul, 7 de novembro de 2023; 148º da Colonização e 133º da Emancipação Política.

Documento assinado eletronicamente em 07/11/2023 às 14:05

ADILÓ DIDOMENICO - Prefeito Municipal

Protocolado em 07/11/2023 14:28

Disponibilizado em 07/Novembro/2023

Comissões: CDEFCOT - 07/11/2023

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&identificadorDocumento=A1255.525.2023> ou acessando <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> e digitando o código de documento A1255.525.2023.



PROJETO DE LEI nº 166/2023

LEI Nº ..., DE ..., DE DE ...

Altera dispositivo da Lei nº 8.983, de 29 de setembro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

Art.1º Altera o item 5 da alínea “a” do inciso I do art. 29, da Lei nº 8.983, de 29 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. ...

I- ...

a) ...

...

5. criação e nomeação de 2 cargos de Assessor Político, padrão CC-06; e, (NR)

...”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL